

PUBLICADO

Jorge David Pinto

Edição 5062

Página 14

Data 13/07/2018

LEI Nº 4534

**Súmula:** Denomina a Rua "D", localizada no Loteamento Família Thomaz, no Bairro Vila Nova, de **RUA EDEMILSON COUTINHO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua "D", localizada no Loteamento Família Thomaz, no Bairro Vila Nova, passa a denominar-se **RUA EDEMILSON COUTINHO.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 11 de julho de 2018.

Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito Municipal